

ANTIVALOR, PLANEJAMENTO E A CRÍTICA DA RAZÃO ECONÔMICA: UMA CRÍTICA MATERIALISTA À LEITURA DE DAVID HARVEY

ANTIVALOR, PLANIFICACIÓN Y LA CRÍTICA DE LA RAZÓN ECONÓMICA: UNA CRÍTICA MATERIALISTA A LA LECTURA DE DAVID HARVEY

ANTIVALUE, PLANNING, AND THE CRITIQUE OF ECONOMIC REASON: A MATERIALIST CRITIQUE OF DAVID HARVEY'S UNDERSTANDING



Osmar Fabiano de SOUZA FILHO¹
e-mail: osmarfabiano980@gmail.com



Léia Aparecida VEIGA²
e-mail: leia.veiga@uel.br

Como referenciar este artigo:

SOUZA FILHO, Osmar Fabiano de; VEIGA, Léia Aparecida. Antivalor, planejamento e a crítica da razão econômica: uma crítica materialista à leitura de David Harvey. **Revista Geografia em Atos**, Presidente Prudente, v. 10, n. 00, e026002, 2026. e-ISSN: 1984-1647. DOI: 10.35416/2026.11267.



| Submetido em: 26/11/2025
| Revisões requeridas em: 19/02/2026
| Aprovado em: 24/02/2026
| Publicado em: 17/04/2026

Editores: Prof. Dr. Nécio Turra Neto
Profa. Me. Karina Malachias Domingos dos Santos

¹ Universidade Estadual de Londrina (UEL), Londrina – Paraná (PR) – Brasil. Doutorando em Geografia pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia.

² Universidade Estadual de Londrina (UEL), Londrina – Paraná (PR) – Brasil. Professora do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

RESUMO: A resenha examina o livro *A Loucura da Razão Econômica: Marx e o capital no século XXI*, de David Harvey, destacando o conceito de antivalor como chave para compreender as contradições do capitalismo financeirizado. O autor demonstra que o capital, ao buscar valorização abstrata, destrói riqueza material e subordina a produção às exigências da acumulação financeira, convertendo o espaço urbano em ativo especulativo. A análise retoma exemplos como a crise de 2008 e a bolha imobiliária espanhola, nas quais a financeirização produziu desemprego, desindustrialização e cidades voltadas ao investimento e não à vida social. A resenha sustenta, entretanto, que a aplicação do conceito de antivalor à China é inadequada, pois o planejamento estatal, o controle do crédito e da terra e a centralização dos investimentos inibem a autonomização do capital fictício. A obra é reconhecida por reafirmar a atualidade das categorias marxianas e explicar as crises contemporâneas a partir de suas determinações materiais.

PALAVRAS-CHAVE: Antivalor. Financeirização. Urbanização.

RESUMEN: La reseña analiza el libro “*La locura de la razón económica: Marx y el capital en el siglo XXI*”, de David Harvey, destacando el concepto de antivalor como clave para comprender las contradicciones del capitalismo financiarizado. El autor demuestra que el capital, al buscar una valorización abstracta, destruye la riqueza material y subordina la producción a las exigencias de la acumulación financiera, convirtiendo el espacio urbano en un activo especulativo. El análisis retoma ejemplos como la crisis de 2008 y la burbuja inmobiliaria española, en los cuales la financiarización produjo desempleo, desindustrialización y ciudades orientadas a la inversión y no a la vida social. No obstante, la reseña sostiene que la aplicación del concepto de antivalor a China es inadecuada, pues la planificación estatal, el control del crédito y de la tierra y la centralización de las inversiones inhiben la autonomización del capital ficticio. La obra es reconocida por reafirmar la vigencia de las categorías marxianas y explicar las crisis contemporáneas desde sus determinaciones materiales.

PALABRAS CLAVE: Antivalor. Financiarización. Urbanización.

ABSTRACT: The review examines David Harvey’s “*The Madness of Economic Reason: Marx and Capital in the Twenty-First Century*”, highlighting the concept of antivalue as a key to understanding the contradictions of financialized capitalism. The author demonstrates that capital, in pursuing abstract valorization, destroys material wealth and subordinates production to the imperatives of financial accumulation, transforming urban space into a speculative asset. The analysis revisits examples such as the 2008 crisis and the Spanish real estate bubble, in which financialization generated unemployment, deindustrialization, and cities oriented toward investment rather than social life. The review argues, however, that applying the concept of antivalue to China is inadequate, since state planning, control over credit and land, and the centralization of investments inhibit the fictitious capital autonomy. The work is recognized for reaffirming the contemporary relevance of Marxian categories and explaining capitalist crises through their material determinations.

KEYWORDS: Antivalue. Financialization. Urbanization.

Resenha

David Harvey é um autor marxista amplamente referenciado na crítica da economia política e da geografia econômica, com formulações e reflexões voltadas à compreensão da dinâmica capitalista contemporânea. Em *A Loucura da Razão Econômica: Marx e o capital no século XXI*, livro objeto desta resenha, o autor faz o esforço de retomar categorias marxianas, como o valor, para interpretá-las a partir das contradições do capitalismo financeirizado da atualidade.

Nesse contexto, Harvey (2019) apresenta o conceito de *antivalor* como consequência da presente dinâmica de acumulação do capital financeirizado, que subordina a riqueza material à valorização de ativos fictícios. O autor define o capital financeirizado como uma forma de acumulação caracterizada pela autonomização dos circuitos financeiros em relação à produção, cuja rentabilidade se realiza por meio da especulação com títulos, imóveis, dívidas e instrumentos financeiros derivados. Em vez de investir na ampliação da produção de bens socialmente necessários, esse capital passa a buscar valorização abstrata por meio de ativos descolados do valor produzido.

O *antivalor* constitui o cerne teórico da obra, sendo exemplificado por crises financeiras e imobiliárias em países centrais e periféricos, uma vez que para Harvey (2019), a valorização do capital na contemporaneidade se realiza por meio da destruição de valor, subordinando a produção material às exigências da acumulação financeira. O capital, nesse processo, não apenas explora a força de trabalho, mas também destrói riqueza por meio de práticas especulativas e crises cíclicas. A busca pelo lucro do capital financeirizado, assim, não se limitariam a extrair e acumular por meio da exploração do trabalho, mas também destruindo a riqueza material pelo estímulo a práticas especulativas do sistema financeiro. Nesse sentido, as contradições inerentes ao modo de produção capitalista, a procura pela valorização do capital, subordina a produção material à lógica da acumulação financeirizada, que passa a produzir formas que negam sua própria base, constituindo, assim, a loucura da razão econômica.

Dessa maneira, o conceito de *antivalor* é materializado a partir de situações em que a valorização do capital se realiza pela destruição de valor real que constitui a base que lhe dá origem, como ocorre nas formações capitalistas financeirizadas do Ocidente e da periferia. A busca por lucros imediatos, ancorada em ativos fictícios, resulta na deterioração da infraestrutura produtiva, na paralisação de investimentos e na precarização das condições da classe trabalhadora. Com isso, o próprio capital gera *antivalor* — formas sociais que consomem recursos e trabalho sem ampliar a riqueza material.

Dentre os exemplos materiais problematizados, Harvey (2019) refere-se à crise de 2008 nos Estados Unidos, quando trilhões de dólares foram mobilizados para salvar instituições financeiras enquanto milhões de pessoas perderam suas casas, empregos e meios de subsistência. Essa crise expôs a irracionalidade econômica de busca da valorização do capital fundada em ativos fictícios — como os títulos hipotecários — que consumiram recursos sociais sem gerar qualquer ampliação da riqueza material real. Para o autor, nesse processo, o Estado foi mobilizado como instrumento para garantir a reprodução do capital fictício, atuando para a precarização das condições materiais dos trabalhadores ao reduzir investimentos reprodutivos em infraestrutura, saúde ou educação.

Outro exemplo citado no texto é o da Europa, especialmente o caso da Espanha no contexto pós-2008, no qual Harvey (2019) demonstra como a bolha imobiliária espanhola foi alimentada por mecanismos de especulação financeira atrelados à expansão do crédito e à valorização fictícia de imóveis. O colapso subsequente dessa bolha resultou não apenas em falências e desemprego, mas também no abandono de bairros inteiros, e, obras inacabadas e em infraestrutura urbana subutilizada — produtos típicos do *antivalor*, isto é, formas materiais geradas pelo capital que não contribuem para a reprodução, mas sim a desorganizam. O autor demonstra que essa produção de *antivalor* evidencia a subordinação do planejamento urbano e do uso da terra aos circuitos da valorização financeira, onde o espaço urbano é cooptado para fins especulativos e não para responder às necessidades concretas da população trabalhadora. Com essa perspectiva, Harvey (2019) realiza uma análise ao processo de desenvolvimento da China, o que consideramos um equívoco.

Harvey (2019) enquadra a urbanização chinesa no século XXI a partir do processo de produção de *antivalor* ao mencionar as chamadas *ghost cities* (cidades fantasmas), como Ordos e Zhengzhou, como exemplos de investimentos em infraestrutura urbana que não correspondem a qualquer demanda concreta. O autor argumenta que essas “cidades” foram construídas sem ocupação efetiva e que operam como ativos fictícios voltados à valorização do capital, não à reprodução da vida. Tais espaços são qualificados por Harvey (2019) como representações de destruição de capital, já que grande parte dessas edificações não cumpre qualquer função social material, permanecendo desocupadas, abandonadas ou destruídas com o tempo. Além disso, o autor entende que o uso desses investimentos age como um mecanismo para impulsionar artificialmente o crescimento econômico chinês e absorver excedentes de capital, demonstrando que a produção de espaço urbano na China tem se tornado uma via para a produção de *antivalor* e não de valor socialmente necessário. Segundo ele, essas ações seriam parte da estratégia

chinesa de promover o ajuste espacial que postergaria temporariamente as contradições da sobreacumulação, canalizando capitais excedentes para obras de infraestrutura e construção civil, independentemente de sua utilidade social. Ele exemplifica essa dinâmica com o dado de que, entre 2011 e 2013, a China consumiu mais cimento do que os Estados Unidos em todo o século XX, evidenciando a escala massiva do esforço de urbanização.

Além disso, Harvey (2019) ressalta que a construção de infraestruturas superdimensionadas e pouco utilizadas se liga à lógica do capitalismo de Estado financeirizado, no qual os governos estimulam artificialmente o investimento em ativos fixos como mecanismo de controle da taxa de crescimento econômico. Contudo, ao contrário do que ocorre no Ocidente, onde esse processo é regulado diretamente pelo capital financeiro privado, na China ele é mediado por instituições estatais e mecanismos de planejamento. Ainda assim, Harvey (2019) considera que, ao gerar uma urbanização dissociada da produção de valor real e das necessidades sociais concretas, o processo configura uma contradição que pode levar ao colapso de sua própria base econômica, aproximando-se do que ele chama de loucura da razão econômica.

Porém, considerando a realidade chinesa, com a presença de um sistema bancário controlado pelo Estado, a definição dos investimentos é centrada na subordinação do espaço urbano ao planejamento nacional, o que inibe a autonomização do capital fictício e a capitalização da renda diferencial da terra. A propriedade da terra urbana, por não ser estruturante da *formação econômico-social* chinesa, como ocorre nas formações capitalistas ocidentais, é regulada por um sistema de concessões estatais que impede sua apropriação plena por agentes privados. Esse controle estatal da terra, aliado à centralização da política cambial e a regulação da conta capital — que regula de forma estrita a entrada e saída de capitais financeiros —, bloqueia os mecanismos clássicos de financeirização e especulação fundiária presentes nas economias subordinadas ao capital rentista. Além disso, os investimentos em obras na China, seja em infraestrutura ou urbanização, são conduzidos principalmente por meio dos *grandes conglomerados de empresas estatais* (GCEE) chineses e seus bancos públicos de desenvolvimento, cujas diretrizes operam em função de metas de crescimento e reorganização territorial. Assim, a construção de equipamentos e espaços urbanos em regiões ainda não adensadas não se orienta pela valorização fictícia de ativos, mas pela antecipação planejada da urbanização, sob coordenação do Partido Comunista da China (PCCh), que define os objetivos materiais da reprodução econômica. Nessas condições, a lógica da produção de *antivalor* descrita por Harvey não encontra base material na realidade chinesa, pois a produção do espaço

é determinada por formas de controle estatal que subordinam o capital à planificação (Jabbour; Gabriele, 2021; Weber, 2023).

Quanto a sua análise acerca da urbanização chinesa, especialmente sua qualificação de cidades como Ordos (Kangbashi) e Zhengzhou (Zhengdong New District) como *ghost cities*, entendemos que o autor desconsidera os fundamentos estatais do planejamento urbano chinês e incorre em um anacronismo teórico ao projetar categorias derivadas da financeirização ocidental sobre uma formação distinta. Conforme demonstrado por Fulong Wu (2015), as cidades citadas são *new towns* planejadas, concebidas no interior de estratégias de reestruturação territorial e desconcentração metropolitana conduzidas pelo Estado. Tais empreendimentos não foram construídos para a especulação financeira, mas integram o plano nacional de urbanização, com ocupação progressiva, estrutura de serviços e funcionalidade territorial estabelecida. No caso de Zhengzhou, o Zhengdong New District foi projetado como nova centralidade urbana, conectada por trens de alta velocidade e metrô, com universidades, centros administrativos e empresariais, compondo uma estratégia de crescimento para o interior conforme diretrizes nacionais. Já em Ordos, Kangbashi foi construída com infraestrutura completa, vinculada ao desenvolvimento regional e ao excedente fiscal local gerado pela exploração de recursos naturais, sendo prevista sua ocupação por etapas. Em ambos os casos, os planos urbanos incluíam zonas funcionais, equipamentos públicos e integração ao sistema de transporte, refletindo a lógica do planejamento estatal chinês, no qual novas áreas urbanas são criadas antecipadamente para acomodar a futura urbanização dirigida — e não para responder à valorização fictícia de ativos. Aliás, a própria ideia de cidade adotada por Harvey (2019) demonstra uma incompreensão da escala chinesa, no qual distritos com 1,5 milhão de habitantes podem compor uma fração de grandes metrópoles, como evidenciado em Xangai, Pequim e Chongqing, onde o planejamento fragmenta o território em múltiplas *new towns*, cada uma com funções específicas dentro do conjunto metropolitano. Ademais, essas ações inibem/controlam a capitalização da renda diferencial da terra urbana, uma vez que o uso da terra permanece sob controle estatal, a propriedade plena é inexistente e os investimentos são definidos por critérios administrativos, e não pela valorização fundiária espontânea. Dessa forma, como o planejamento urbano antecipa a expansão e distribui infraestruturas, não se criam áreas mais valorizadas em detrimento de outras, o que impede a apropriação privada da renda da terra e a autonomização dos mecanismos de valorização espacial. Essas determinações são incompatíveis com a leitura de Harvey (2019), que projeta sobre a formação chinesa categorias derivadas do capital financeiro ocidental, desconsiderando as formas materiais

específicas da produção estatal do espaço na China (Wu 2015; Jabbour; Gabriele, 2021; Weber, 2023).

Com isso, afirmamos que o *antivalor*, como expressão da dissociação entre capital fictício e valor produzido, não encontra base estrutural na organização econômica chinesa. Em economias capitalistas ocidentais, porém, a financeirização da produção, a expansão do crédito improdutivo e a conversão da terra e da moradia em ativos especulativos conduzem à reprodução do *antivalor*, como mostra o autor em seu livro. A valorização abstrata do capital se realiza à custa da destruição de valor, do desemprego e da estagnação produtiva, no qual em formações capitalistas financeirizadas, o antivalor se materializa diretamente no espaço urbano.

Harvey (2019) argumenta que a cidade se torna o principal campo de realização do capital excedente e de absorção das contradições da sobreacumulação, convertendo o espaço construído em meio de valorização fictícia. O capital fixo instalado — infraestrutura, habitação, equipamentos — funciona como depósito temporário do valor que não encontra realização produtiva, mas cuja existência depende da extração futura de renda e juros. Desse modo, o território é hipotecado à acumulação passada, e a urbanização assume papel de “ajuste espacial” que posterga, mas não elimina, as contradições do capital. A produção do espaço, portanto, não obedece à reprodução material das condições de vida, mas à necessidade de manter a valorização de ativos, o que leva à construção de infraestruturas redundantes, bairros desocupados e cidades voltadas ao investimento, não à habitação. O espaço urbano passa a operar como ativo financeiro e não como condição social de produção, instaurando a materialidade do antivalor no ambiente construído.

No Brasil, exemplo citado por Harvey (2019), a centralidade do rentismo e do capital financeiro, a financeirização do mercado imobiliário e a orientação fiscal do Estado subordinada à dívida pública promovem aqui uma dinâmica na qual os circuitos financeiros se impõem à produção, inviabilizando a geração de riqueza concreta e aprofundando as desigualdades sociais. É graças a essa subordinação das decisões econômicas à lógica da dívida pública e a financeirização do mercado imobiliário que no Brasil se materializa um padrão, agravado pós-golpe de 2016, no qual a valorização do capital especulativo prescinde da produção de valor real. Ou seja, em formações econômico-sociais capitalistas, a destruição da riqueza concreta torna-se elementos da própria dinâmica de acumulação, seja com grandes cidades no qual a terra urbana converte-se em ativo especulativo, ou em orçamentos públicos que são capturados por mecanismos de transferência de renda ao setor financeiro, além do crédito privado expandindo-se sem correspondência com a ampliação da capacidade produtiva.

Como consequência desses processos ocorreu a desindustrialização, a retração dos investimentos públicos e a subordinação da política econômica à manutenção do equilíbrio fiscal voltado à remuneração do capital rentista. Essa acumulação fictícia se realiza por meio da negação da produção, tendo o capital financeiro operando como força estruturante da sociedade no qual o autor constrói o entendimento do conceito de antivalor fundamentando sua teoria ao descrever processos objetivos de destruição de valor e de reprodução ampliada da escassez.

Harvey (2019) observa que a financeirização pós-2008 redefiniu as bases materiais da acumulação, deslocando o capital excedente para a produção do espaço urbano. A crise hipotecária, que havia destruído o crédito e a capacidade de endividamento das famílias trabalhadoras, foi seguida por um novo ciclo de investimentos especulativos em megaprojetos urbanos. Cidades como Istambul, Londres, Nova York e Dubai tornaram-se destinos privilegiados desse capital, convertendo a urbanização em meio de absorção de excedentes e reprodução ampliada do capital fictício. Na Turquia, por exemplo, o Estado promoveu a construção de um novo aeroporto em Istambul, uma terceira ponte sobre o Bósforo e a expansão urbana ao norte da cidade para criar um município projetado para 45 milhões de habitantes. Esse processo manteve o crescimento do país após 2008 e resultou em revoltas urbanas, como a de 2013 no Parque Gezi. No Golfo Pérsico, a urbanização espetacular absorveu capitais globais por meio de megaprojetos erguidos com trabalho imigrante, enquanto Nova York e Londres assistiam à multiplicação de condomínios de luxo e à estagnação da moradia acessível. Em Nova York, Harvey (2019) cita o contraste entre arranha-céus vazios — comprados como reserva de valor — e 60 mil pessoas vivendo nas ruas; em Bombaim, edifícios suntuosos foram erguidos ao lado de favelas fervilhantes para abrigar os recém-bilionários permanecem desocupados.

Essa forma de urbanização se articula à financeirização da vida cotidiana, no qual fundos de investimento, em busca de rentabilidade, aplicam seus recursos em esquemas imobiliários predatórios, os mesmos que elevam os custos da moradia e comprimem os salários. Trabalhadores, endividados por hipotecas e cartões de crédito, tornam-se duplamente subordinados: produzem valor e o devolvem sob a forma de juros. O Banco Mundial chega a afirmar, ironiza Harvey (2019), que: “enquanto não quitar o financiamento, dono de casa própria não faz greve”. Assim, para o autor a dívida e o crédito operam como mecanismos de controle social e extração de valor, integrando o trabalho, o consumo e a habitação a uma única lógica de valorização financeira.

Dessa maneira, a loucura da razão econômica se materializa na transformação do espaço urbano em ativo financeiro e da vida social em campo de especulação, no qual mesmo a infraestrutura pública, construída com recursos coletivos, é monetizada. A razão econômica, assim, corresponde à racionalidade capitalista que busca manter taxas de crescimento superiores a 3% ao ano, mesmo que para isso seja necessário destruir as bases materiais que sustentam a produção e a reprodução social. A aparente racionalidade é, para o autor, uma irracionalidade material, pois subordina toda a organização da vida e do espaço à necessidade de valorização do capital, ainda que isso implique desorganizar a produção, consumir recursos improdutivamente e corroer a riqueza já existente. O resultado é a reprodução ampliada do antivalor. a destruição da base produtiva, o endividamento das famílias, a subordinação da política urbana à rentabilidade e o agravamento das desigualdades materiais nas cidades. Com isso, o autor afirma que a razão econômica, operada pelo capital, organiza o espaço e o tempo segundo as exigências da valorização e destrói o que foi produzido quando deixa de servir à acumulação.

Entendemos que essa obra de Harvey (2019) contribui para a análise materialista das contradições do capitalismo no século XXI ao retomar as categorias de Marx e interpreta-las à compreensão da financeirização e da urbanização atual. Com isso, o autor demonstra que o capital, ao priorizar a valorização fictícia, destrói as condições concretas de reprodução da força de trabalho e desorganiza a base produtiva e como o modo como a acumulação financeira se materializa no espaço urbano permitindo compreender a urbanização como parte integrante do processo de reprodução das relações de produção capitalistas.

Dessa forma, compreendemos que a obra de Harvey (2019) oferece elementos teóricos para a análise das contradições estruturais do capitalismo contemporâneo, demonstrando que a acumulação financeira e a produção do espaço urbano compõem o mesmo processo de reprodução das relações de produção. Ao retomar o conceito de valor e discutir o capital fictício, o autor recoloca a materialidade das crises como parte constitutiva do movimento do capital. Seus limites decorrem da aplicação generalizada dessas categorias a distintas formações sociais, sem considerar suas mediações históricas específicas. Ainda assim, o livro reafirma a necessidade de compreender as crises do capital como resultado das próprias determinações materiais do sistema, situando a produção do espaço no interior da acumulação e da irracionalidade econômica que a sustenta.

REFERÊNCIAS

HARVEY, David. **A loucura da razão econômica: Marx e o capital no século XXI**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2019.

JABBOUR, Elias; GABRIELE, Alberto. **China: o socialismo do século XXI**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2021.

WEBER, Isabella M. **Como a China escapou da terapia de choque**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2023.

WU, Fulong. **Planning for growth: urban and regional planning in China**. New York: Routledge, 2015.

CRediT Author Statement

- Reconhecimentos:** Não se aplica.
 - Financiamento:** Não se aplica.
 - Conflitos de interesse:** Não se aplica.
 - Aprovação ética:** Não se aplica, é uma discussão teórica.
 - Disponibilidade de dados e material:** Não se aplica, é uma discussão teórica.
 - Contribuições dos autores:** Os autores realizaram uma resenha de um livro a partir da discussão conjunta.
-